



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - ARTES VISUAIS

ANO ESCOLAR 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

10^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 600 - Artes Visuais

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
795	6218476286	JOSÉ FILIPE GONÇALVES OLIVEIRA	404184	ESCOLA ARTÍSTICA SOARES DOS REIS, PORTO	16	TEMPORÁRIO	
819	3325590292	LUIS MIGUEL MARTINS VALIDO	401778	ESCOLA SECUNDÁRIA FONSECA BENEVIDES, LISBOA	C	ANUAL	
936	7103063184	ANA SARA CAMARINHA DA CUNHA E SOUZA PINTO	172339	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE, LISBOA	18	TEMPORÁRIO	
939	2858855218	RAQUEL HELENA FERREIRA LOURENÇO PEQUITO	151889	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LATINO COELHO, LAMEGO	C	TEMPORÁRIO	
970	4709715297	LÍVIA RAQUEL ROQUE MARQUES	400105	ESCOLA SECUNDÁRIA DOM MANUEL MARTINS, SETÚBAL	18	TEMPORÁRIO	
975	4342895935	CARLOS FILIPE NUNES FONTES	400956	ESCOLA SECUNDÁRIA AUGUSTO GOMES, MATOSINHOS	18	TEMPORÁRIO	
1047	7718786897	PATRÍCIO ALEXANDRE CARIA DE OLIVEIRA	170604	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABRIGADA, ALENQUER	14	ANUAL	
1234	8518498635	GONÇALO NUNO DE MELO AFONSO	171335	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSEFA DE ÓBIDOS, ÓBIDOS	13	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).